



EDITAL DE EXTENSÃO Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC EM ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS, DESENVOLVIMENTO WEB, INGLÊS BÁSICO PARA ATENDIMENTO NO SETOR DE SERVIÇOS E REDES DE COMPUTADORES

O Reitor e o Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 12 de março de 2013, tornam público o presente Edital, que contém as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre do ano letivo de 2018 do curso de formação inicial e continuada - FIC do IFRJ, ofertado pelo *Campus* Niterói.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – FIC, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394/96 e normatizada pelo Decreto 5.154/04, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, para exercício profissional e para a elevação de escolaridade.
- 1.2. A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga em um dos três cursos FIC a se iniciar no 1º semestre do ano letivo de 2018 a saber:
 - **Assistente de Administração em Organização e Métodos;**
 - **Desenvolvimento Web;**
 - **Inglês Básico para Atendimento no Setor de Serviços;**
 - **Redes de Computadores.**
- 1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.
- 1.4. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, caso venham a ser contemplados.
- 1.5. O cronograma completo do Processo Seletivo 2018.1 consta no **Anexo 1** deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1.6. Em todos os cursos deste edital não há cobrança de taxa de inscrição, nem de taxa de matrícula, nem de mensalidade.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Os cursos de **Assistente de Administração em Organização e Métodos**, **Desenvolvimento Web**, **Inglês Básico para Atendimento no Setor de Serviços e Redes de Computadores** serão desenvolvidos no *Campus* Niterói do IFRJ, duas vezes por semana, com carga horária de 162 horas cada, divididas de acordo com a tabela abaixo:

Cursos FIC	Dias da Semana	Horários e turmas	Total de vagas
Assistente em Administração em Organização e Métodos	Terças e Quintas	8h às 12h30m	36
Assistente em Administração em Organização e Métodos	Terças e Sextas	13h30m às 18:00h	36
Inglês Básico para Atendimento no Setor de Serviços	Terças e Sextas	13h30m às 18:00h	36
Desenvolvimento Web	Segundas e Quintas	13h30m às 18:00h	30
Redes de Computadores	Segundas e Quartas	8h às 12h30m	30

2.2. As aulas dos cursos terão início em 26/02/2018 ou 27/02/2018 conforme os dias da semana em que ocorram. A previsão de término, é no dia 09 de julho de 2018 para os cursos que começam em 26/02/2018 e 10/07/2018 para os cursos que começam dia 27/02/2018.

2.2.1. Excepcionalmente, caso haja necessidade do IFRJ *Campus* Niterói, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.3. Serão ofertadas 36 vagas para as turmas de Assistente em Administração em Organização e Métodos e Inglês Básico para Atendimento no Setor de Serviços, e 30 para as turmas de Desenvolvimento Web e Redes de Computadores, sendo que, para cada turma, 5% das vagas serão reservadas para candidatos com deficiência.

2.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.3 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

- 2.4. Ressalvadas as disposições especiais definidas nesta seção do Edital, os candidatos com deficiência participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito às etapas deste Edital e a todas as demais normas que regem este Concurso.
- 2.5. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e/ou aquelas contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 2.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:
- I. Declarar tal intenção no Formulário de Inscrição;
 - II. Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a categoria e o grau de comprometimento da função física ou mental de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
- 2.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme o item 2.3 deste Edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados no processo seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Para se candidatar a uma vaga de qualquer um dos cursos oferecidos por este Edital, o candidato deverá possuir, no mínimo, ensino fundamental completo e 16 anos de idade comprovados no ato da matrícula.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas a partir das 20h do dia 19/01/2018 à 20h do dia 01/02/2018 **SOMENTE ONLINE** através do link: <http://bit.do/IFRJ-FIC-2018-1>. Aqueles que não dispõem de acesso à Internet, o *Campus* Niterói do IFRJ disponibilizará computadores para a inscrição em sua sala Administrativa localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart), de acordo com os horários a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

4.1.1. O Horário de funcionamento para inscrição através do computador disponibilizado pelo *Campus* Niterói será de segunda à sexta de 10h às 17h durante o período de inscrição mencionado no item 4.1.

4.1.2. Só será permitido ao candidato ingressar em apenas um dos cursos deste edital. Caso o candidato venha se inscrever em mais de um curso, será considerada válida a primeira inscrição.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para todos os cursos oferecidos neste edital, terá caráter classificatório por ordem da inscrição, até que sejam completadas as vagas disponíveis para cada turma, sendo classificados até 3 vezes o número de vagas estabelecidas para cada turma e curso formando um cadastro de reservas para possíveis reclassificações.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita no cronograma, Anexo 1 deste Edital, no sítio <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-fic>.

5.3. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for inferior a 25 candidatos, não haverá o oferecimento do curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

6.1. A relação nominal dos candidatos habilitados para matrícula e classificados aguardando reclassificação será divulgada através da página oficial do processo seletivo, conforme item 5.2, no dia 05/02/2018, a partir das 17h, de acordo com o cronograma, **Anexo 1** deste edital.

6.1.1. O IFRJ *Campus* Niterói poderá notificar o candidato classificado dentro do número de vagas, através do e-mail informado no formulário de inscrição, não eximindo o candidato da responsabilidade de acompanhar a situação de sua inscrição na página oficial do IFRJ, conforme indicado no item 6.1;

6.1.2. O IFRJ não se responsabiliza, por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, o preenchimento indevido do e-mail, bem como, outros fatores que impossibilitem o recebimento ou a leitura do e-mail.

6.2. O candidato estará apto a realizar o curso se entregar todos os documentos exigidos para a matrícula e se, após conferência, esses documentos estiverem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

de acordo com o que é exigido no edital. Caso estejam, o aluno receberá um comprovante de matrícula.

6.3. Caso a documentação apresentada não seja homologada no ato da matrícula, o candidato será considerado inapto para realização do curso e será considerada a extensão da sequência numérica até que sejam atingidas as vagas máximas (36 ou 30) para a realização dos cursos.

6.4. O preenchimento das vagas se dará obedecendo estritamente à ordem de inscrição, conforme o número de vagas oferecidas pelo *Campus*.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no período estabelecido no **Anexo 1** a este Edital, na sala Administrativa do *Campus* Niterói localizada no prédio da Fundação Oscar Niemeyer, situado à Rua Professor Plínio Leite, s/n, Caminho Niemeyer (atrás do Terminal Rodoviário João Goulart).

7.2. É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, comparecer ao local de matrícula no período e no horário estabelecidos para efetuar a matrícula.

7.3. No ato da matrícula, o candidato sorteado deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha de matrícula;

b) Apresentar em um único envelope (responsabilidade do candidato), identificado com nome completo do candidato e do curso:

- 2 fotos 3x4 (recentes);
- Original e cópia do Documento de Identidade (se menor de 18 anos, adicionar documento de identificação dos responsáveis);
- Original e cópia do Título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição (este último pode ser substituído por declaração recente emitida no sítio do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para candidatos maiores de 18 anos;
- Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Original e cópia do Certificado de conclusão e histórico do Ensino Fundamental (serão aceitas declarações atualizadas de conclusão que constem que o certificado e o histórico escolar se encontram em confecção) **ou** declaração da instituição de ensino de que o aluno está cursando uma das séries do Ensino Médio (ou de que concluiu a primeira ou a segunda série do Ensino Médio) **ou** Certificado de conclusão e histórico do Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- Original e cópia do comprovante de residência;
- Original e cópia do Certificado de quitação com as obrigações militares (se maior de 18 anos e do sexo masculino);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento.
- Autorização do responsável (anexo 3) para candidatos menores de 18 anos.

7.3.1. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação não atenda ao solicitado neste Edital;

7.3.2. Estando a documentação completa, somente o candidato, ou o responsável legal, poderá assinar o pedido de matrícula;

7.4. A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia, que ficará retida na instituição;

7.5. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula;

7.6. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas, se houver vagas não preenchidas, ocorrerão novas convocações para matrícula, obedecendo a ordem dada pelo sorteio público até o limite de 15 dias corridos após o início das aulas.

7.6.1. As reclassificações, caso haja vagas ociosas a preencher, serão divulgadas na página da instituição, <http://portal.ifrj.edu.br>, de acordo com o cronograma estabelecido no **Anexo 1** a este Edital;

7.6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das etapas de reclassificação.

7.7. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos de matrícula estabelecidos na seção 7 deste Edital.

7.8. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio www.portal.ifrj.edu.br.

8.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo. Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO**

tomar conhecimento do resultado do processo seletivo por meio do sítio institucional (www.portal.ifrj.edu.br).

- 8.3. O IFRJ poderá a qualquer momento suspender e/ou cancelar este processo seletivo.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pela Comissão.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018.

Francisco José Montório Sobral

Pró-Reitor de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 1

Cronograma

EVENTO	DATA
Período de inscrições	De 20h do dia 19/01/2018 às 20h do dia 01/02/2018
Divulgação do resultado da seleção	05/02/2018, a partir das 17h
Dias de matrícula	07 e 08/02/2018, de 10h às 17h
Divulgação da chamada da 1ª reclassificação	19/02/2018, a partir das 17h
Matrícula da 1ª reclassificação	21/02/2018, de 10h às 17h
Divulgação da chamada da 2ª reclassificação	23/02/2018, a partir das 17h
Matrícula da 2ª reclassificação	26/02/2018, de 10h às 17h
Início das aulas	26/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 2 PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO (PARA A MATRÍCULA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO)

_____, portador(a) de
Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____, pela presente procuração nomeia e constitui seu(sua)
procurador(a) _____, brasileiro(a),
residente à _____
_____, número _____ no município de
_____/_____, portador(a) da
Identidade nº _____ expedida pelo órgão _____ em
____/____/_____ para o fim específico de efetivar a matrícula no curso de
formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 1º semestre de 2018.

(assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO

ANEXO 3

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

(DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito(a) no CPF nº _____, autorizo o (a) adolescente _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco), a se inscrever no Processo Seletivo para ingresso no curso de formação inicial e continuada – FIC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – *Campus Niterói*, referente ao 1º semestre de 2018.

(assinatura do responsável)